



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br

camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2022

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1206/2022
Data	12 / 12 / 22
às	13 horas 57 minutos.
Servidor	

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022, de autoria coletiva dos vereadores, que visa alterar o art. 109-A da Lei Orgânica Municipal para instituir, no âmbito do processo legislativo orçamentário, as emendas de bancada.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

Foi realizada audiência pública em data de 29 de novembro de 2022, às 18h00, conforme preceitua o § 5º do art. 224 do Regime Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A proposição apresentada pretende instituir, no âmbito do processo legislativo orçamentário, as emendas de bancada, em consonância com os dispositivos constitucionais (art. 165 e art. 166 da Constituição Federal).

Justificam os autores que as emendas referidas no Projeto viabilizarão a participação do Poder Legislativo tanto no planejamento do orçamento, quanto pela necessidade de descentralização dos recursos.

Uma nova oportunidade de acrescentar programações orçamentárias, com o objetivo de atender as demandas das comunidades.

Sendo assim, concluo que a proposição é compatível com o orçamento do município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

Vereador Luiz Ricardo Dal Santos
Relator